



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 216/2007.

AUTORIZA A MOVIMENTAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DE CAIXA DO PREVI-CLAUDIA, EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a movimentação e aplicação do valor das disponibilidades de caixa do PREVI-CLAUDIA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia – MT., nas Instituições Financeiras não oficiais.

Art. 2º - Para a seleção da Instituição Financeira responsável pela aplicação dos recursos, deverá ser considerado como critério mínimo de escolha, a solidez patrimonial, o volume de recursos administrados e a experiência da atividade de administração dos recursos de terceiros.

Art. 3º - Os recursos deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional garantindo condições de proteção e prudência financeira.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2007.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal